PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DATA: 07.04.14

LEI Nº 4.283 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

FL. Nº 10
PROC. Nº 2146

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 61.403,70 (sessenta e um mil quatrocentos e três reais e setenta centavos)**, destinado ao pagamento de rateio de despesas junto ao CISNAP, referente ao período de Abril a Dezembro/2013, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Bloco de Média e Alta Complexidade

02 14 02.10 302 0014 2.154 – Gestão de Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$- 61.403,70
Total.....R$- 61.403,70

Art. 2º - Os créditos adicionais que se refere o artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.99 999 0004 2.117 – Reserva de Contingência

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 07/ABR/2014 09:35 00006337

LEI Nº 4.283 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.

-Fl 02-

FL. Nº 11
PROC. Nº PL46

9.9.99.99 – 099 – Res. Contingência.....R$- 61.403,70
Total.....R$- 61.403,70

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos